



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01841 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0BD0186CC90FC26DBD876C1B0EB0A8A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 231/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025. DEFINE NÚCLEO URBANO INFORMAL 002 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...
- DECRETO Nº 231 A 234 EXONERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 231/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 002 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 002, área da sede do município, no perímetro formado pela formado pelas, Rua Castro Alves, Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1ª Travessa Antônio Carlos Magalhães e Rua São Sebastião, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.185,15 m² (sete mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados e quinze centésimos), e um perímetro de 354,23 m, composto por 01 quadra, contendo 37 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contem a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 002.

§ 2º O anexo II deste decreto contem a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 002.

§ 3º O anexo III deste decreto contem o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 002.

Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

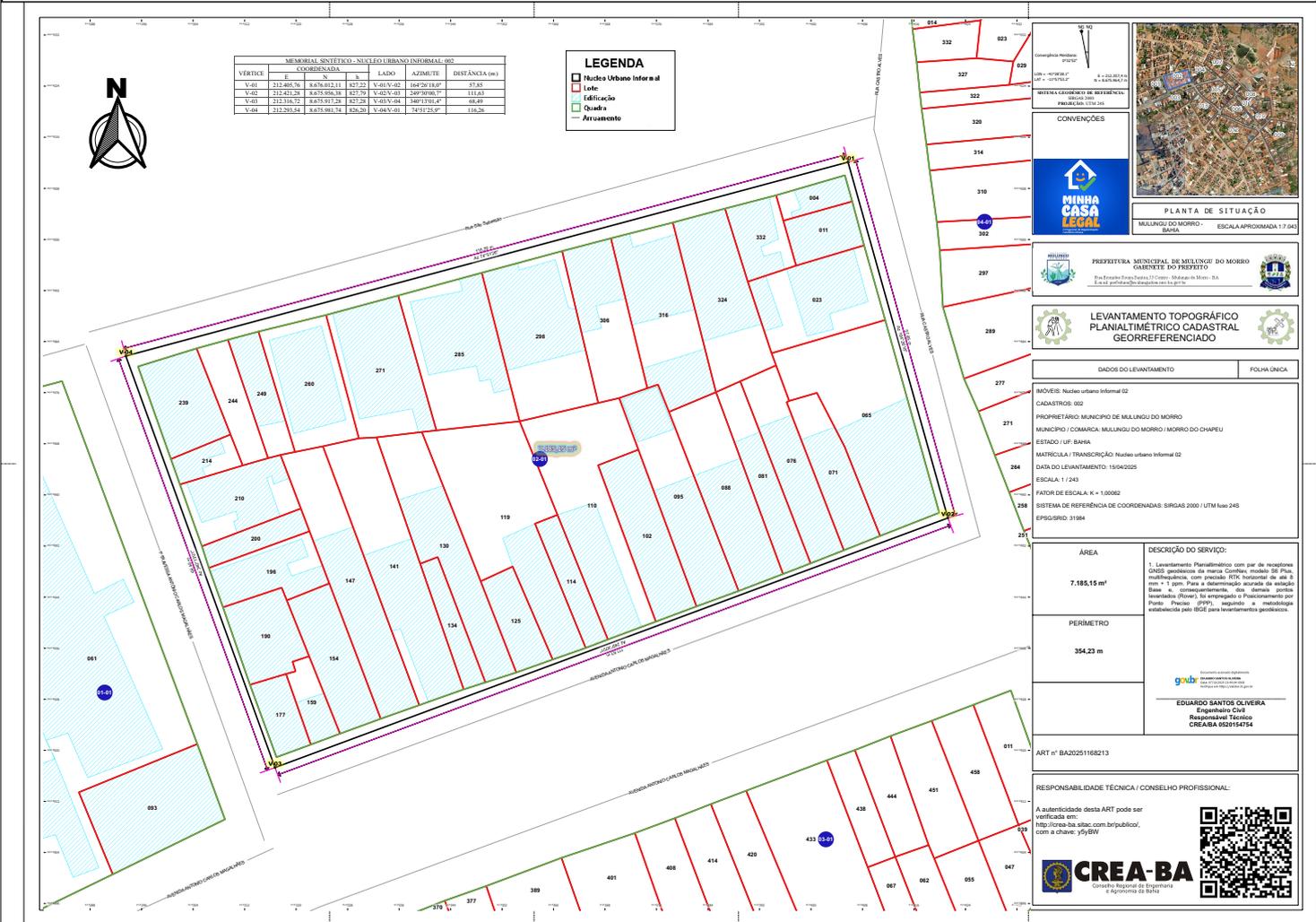
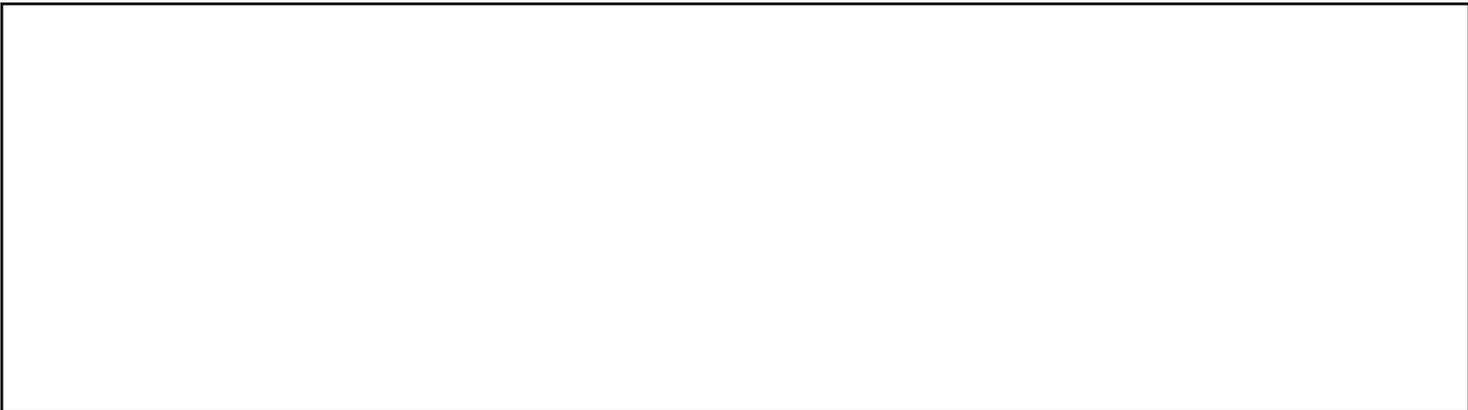
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro - BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



MEMORIAL SINÓTIPO - NÚCLEO URBANO INFORMAL 02

VÉRTICES	COORDENADAS		LARGO	ALZUREITE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
V-01	212.485,58	8.676.812,11	82,320	V-01/V-02	184,59 180,7
V-02	212.421,28	8.675.856,38	82,759	V-02/V-03	249,39 190,7
V-03	212.366,73	8.675.901,28	82,728	V-03/V-04	148,75 150,7
V-04	212.302,34	8.675.981,34	82,263	V-04/V-01	74,51 25,9

LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Lote
- Edificação
- Quadra
- Arruamento

CONVENÇÕES

PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO - ESCALA APROXIMADA 1:7.043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO**

DADOS DO LEVANTAMENTO		FOLHA ÚNICA
<p>MÓDULO: Núcleo urbano Informal 02</p> <p>CADASTRO: 002</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO</p> <p>MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEU</p> <p>ESTADO / UF: BAHIA</p> <p>MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo urbano Informal 02</p> <p>DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025</p> <p>ESCALA: 1 : 243</p> <p>FATOR DE ESCALA: K = 1,00052</p> <p>SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM base 24S</p> <p>EPSG:SRID: 31984</p>		
<p>ÁREA</p> <p>7.185,15 m²</p>	<p>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</p> <p>1. Levantamento Planialtimétrico com par de recepções GNSS geodésicas da marca Trimble, modelo de Plus multirreceptor, com precisão RTK horizontal de até 3 mm + 1 ppm. Para a determinação exata de posição real, o levantamento foi empregado o posicionamento por Ponto Fixo (PPF), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.</p>	
<p>PERÍMETRO</p> <p>354,23 m</p>	<p></p> <p>EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil Responsável Técnico CREA-BA 620154754</p>	
<p>ART nº: BA20251168213</p>		
<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:</p> <p>A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/public/, com a chave: yfj0w</p>		
<p></p> <p>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Brasil</p>		

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2690B8A66BD5F14D850C5B585CEAD9F

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguodomorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 002
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 7.185,15 m²
Perímetro: 354,23 m

O Núcleo Urbano Informal 002, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, RUA CASTRO ALVES, AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 1ª TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 7.185,15 m²(sete mil, cento e oitenta e cinco metros quadrados e quinze centésimos), e um perímetro de 354,23 m, composto por 1 quadras, contendo 37 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **E 212.405,76m**, **N 8.676.012,11m** e **h 827,22m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°26'18,0" e 57,85m até o vértice **P-02**, de coordenadas **E 212.421,28m**, **N 8.675.956,38m** e **h 827,79m**, 249°30'00,7" e 111,63m até o vértice **P-03**, de coordenadas **E 212.316,72m**, **N 8.675.917,28m** e **h 827,28m**, 340°13'01,4" e 68,49m até o vértice **P-04**, de coordenadas **E 212.293,54m**, **N 8.675.981,74m** e **h 826,20m**, 74°51'25,9" e 116,26m até o vértice **P-01**, de coordenadas **E 212.405,76m**, **N 8.676.012,11m** e **h 827,22m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

**MINHA
CASA
LEGAL**
O Programa de Regularização
Fundiária Urbana

Documento assinado digitalmente



EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 07/10/2025 13:44:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 07 de Outubro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 232/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Exonerar do cargo Coordenador de Projetos, Espaços e Ações Culturais da Secretaria de CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Exonerar do Cargo em comissão, símbolo **CC-13** cargo Coordenador de Projetos, Espaços e Ações Culturais da Secretaria de cultura, turismo e de esportes, da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA, o **Sr. MAURICIO CIRINO DA SILVA.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0BD0186CC90FC26DBD876C1B0EB0A8A

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 233/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Exonerar do cargo Chefe de Divisão de Planejamento, Apoio e Promoção de Manifestações Culturais da Secretaria de cultura, turismo e de esportes da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Exonerar do Cargo em comissão, símbolo **CC-14** Chefe de Divisão de Planejamento, Apoio e Promoção de Manifestações Culturais da Secretaria de cultura, turismo e de esportes, da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA, o **Sra. IVANIUZA SOUZA PEREIRA.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 234/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Exonerar do cargo Coordenador de Projetos, Espaços e Ações Culturais da Secretaria de CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Exonerar do Cargo em comissão, símbolo **CC-13** cargo Coordenador de Projetos, Espaços e Ações Culturais da Secretaria de cultura, turismo e de esportes, da Prefeitura de Mulungu do Morro – BA, o **Sr. DIOGO CEDRO DOS ANJOS.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulunguomorro.ba.gov.br